

## REGULAMENTO DO DESAFIO VOLUNTÁRIO 2018

### I REALIZAÇÃO

O Desafio Voluntário é realizado pelo Instituto Votorantim, associação civil, com sede na Rua Jerônimo da Veiga, 164, 6º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, inscrito no CNPJ sob o nº 05.583.142/0001-42, neste ato representado na forma de seu Estatuto, a seguir simplesmente denominado “Instituto”, com o apoio de empresas do Grupo, com o intuito de fortalecer a cultura de voluntariado na Votorantim.

### II DEFINIÇÃO

O Desafio Voluntário é uma competição saudável e solidária que terá sua quarta edição em 2018, doravante denominado “Desafio”. O Desafio é uma estratégia de reconhecimento de pessoas que contribuam para a realização de ações de voluntariado e promovam a mobilização social para o bem comum. O Desafio também tem como objetivo promover a integração de empregados e terceiros com as comunidades onde estão presentes as Unidades das empresas da Votorantim, visando contribuir para o desenvolvimento de Instituições Sem Fins Lucrativos e Escolas Públicas.

### III DO DESAFIO

3.1 O DESAFIO consiste em um conjunto de atividades de voluntariado que são pontuadas de acordo com critérios específicos descritos no Manual do Participante, disponível no site do Desafio.

3.2 O DESAFIO contará com um site ([voluntarios.votorantim.com.br](http://voluntarios.votorantim.com.br)). Todas as informações das ações de voluntariado dentro do DESAFIO deverão ser registradas no site. Não serão aceitos arquivos enviados por e-mail, mensagens instantâneas, celular, envio de envelopes e documentos por correio, ou qualquer outro meio, que não especificado em algum “Desafio Relâmpago”.

**Parágrafo Único:** o acesso ao site pode ser prejudicado pelo uso de browser antigos (por exemplo Internet Explorer 8 ou anterior) ou desatualizados. É de responsabilidade de cada usuário viabilizar seu acesso por meio de browsers atualizados.

3.3 As etapas previstas no DESAFIO são:

- 3.1.1 **Inscrição de usuário** – nesta etapa os usuários farão sua inscrição individual no site. Existem dois tipos de usuários: *voluntários* e *escolas/instituições*. Empregados (funcionários, terceiros, estagiários e aprendizes) das empresas da Votorantim podem se inscrever diretamente. Convidados poderão criar usuários, desde que empregados da Votorantim façam um convite pela plataforma. Todos os *voluntários empregados* podem criar ações de voluntariado. Todos os *voluntários empregados* ou *convidados* podem conectar com ações já criadas. As ações de voluntariado sempre deverão estar relacionadas a um *usuário escola ou instituição sem fins lucrativos*.
- 3.1.2 **Formação Online** – todos os novos *usuários voluntários* devem passar por módulos de conteúdo sobre voluntariado, sobre o desafio voluntário e sobre educação e cidadania.
- 3.1.3 **Cadastro ou Escolha de Ação de Voluntariado** – passada a Formação Online, os voluntários podem cadastrar novas ações de voluntariado ou se engajar em ações já criadas. O usuário que cria uma nova ação é o líder dessa ação. Ser o líder da ação dá o direito ao usuário de conquistar toda a pontuação das atividades realizadas, porém obriga esse mesmo usuário a ser o responsável por fazer um relato de atividades mais detalhado. O usuário que se engaja em uma ação já criada só adquire pontos das atividades nas quais se envolveu diretamente na ação voluntária. Seu relato é simplificado. **Um mesmo usuário pode participar de quantas ações voluntárias quiser, criadas ou não por ele.**

**Parágrafo 1º:** ao criar uma nova ação de voluntariado o voluntário deve indicar as atividades que planeja realizar, por isso, é muito importante que o usuário faça uma visita de diagnóstico à escola ou organização social antes do cadastro da ação.

**Parágrafo 2º:** a escola ou organização social que receberá a ação de voluntariado pode ter a ajuda dos voluntários para criar e/ou gerenciar o seu usuário no site.

- 3.1.4 **Relato das atividades** – após a realização das ações de voluntariado o líder de cada ação deverá relatar as atividades que foram realizadas, indicando a quantidade, número de voluntários e horas dedicadas. Além desses dados, o líder poderá enviar fotos e vídeos das atividades para somar mais pontos e deverá enviar Termos de Adesão ao Trabalho Voluntário de pessoas que participaram da ação e não estão cadastradas como usuárias do site. Após a conclusão do relato de atividades do líder da ação, os demais voluntários que se engajaram na

ação poderão preencher seu relato de atividades. Esses voluntários apenas marcarão as atividades nas quais tiveram algum tipo de envolvimento direto.

- 3.1.5 **Relato das atividades pela Escola ou Instituição** – As escolas ou Instituições sociais que foram beneficiadas com as ações voluntárias, **obrigatoriamente** deve preencher um relato, confirmando as ações realizadas e postando um vídeo de como foram as ações. Caso o relato não seja preenchido pela escola ou instituição, a ação não poderá concorrer aos prêmios.

**Parágrafo 1º: a pontuação de ações realizadas em escolas vale 50% a mais do que as ações realizadas em instituições sem fins lucrativos.**

- 3.1.6 **Depoimento em vídeo “Todo Mundo Ganha”** – a última etapa oficial do DESAFIO é a gravação de um vídeo de no máximo 1 minuto com um ou mais voluntários da ação respondendo a seguinte pergunta: “Por que Todo Mundo Ganha com o trabalho voluntário?”. Para cada ação voluntária será possível gravar um vídeo com depoimentos.

3.2 Além da possibilidade de adquirir pontuação específica em cada uma das etapas do DESAFIO, os usuários poderão somar pontos participando de “Desafios Relâmpago” que serão divulgados oportunamente, assim como seus critérios específicos de pontuação.

3.3 As escolas, instituições sem fins lucrativos e voluntários que cumprirem todas as etapas de caráter obrigatório e somarem o maior número de pontos serão declaradas vencedoras do DESAFIO. Serão reconhecidas as três escolas e instituições sem fins lucrativos com maior pontuação, os três *usuários voluntários empregados* com maior pontuação e as três unidades das empresas que tiverem o maior somatório de pontuação entre seus empregados e seus convidados.

#### IV DA PARTICIPAÇÃO

4.1 O DESAFIO é exclusivo para empregados, terceirizados, estagiários e aprendizes das empresas da Votorantim e seus convidados (PARTICIPANTES) do Brasil e Peru.

4.2 Os PARTICIPANTES deverão se engajar em ações de voluntariado disponibilizadas no site.

4.3 As ações poderão contar com voluntários de diferentes áreas, unidades e até empresas da Votorantim.

4.4 A atuação nas tarefas do DESAFIO é de caráter voluntário.

4.5 O PARTICIPANTE que cria uma ação de voluntariado assume o papel de líder da ação. Essa pessoa deverá ser um empregado (funcionário, terceirizado, estagiário e/ou aprendiz) das empresas do Grupo Votorantim.

É vedada a participação de convidados como líderes de ações do DESAFIO.

4.6 Não há limite de usuários cadastrados no site que podem se engajar em uma ação voluntária, além disso outros empregados, amigos, familiares e membros das comunidades atendidas pelas instituições ou escolas poderão envolver-se na realização ou apoio a ações de voluntariado mesmo que não tenham cadastro como usuários no site.

4.6.1 A mobilização de mais pessoas para atuarem como voluntários nas ações das equipes é critério de pontuação na etapa “Relato das Atividades”, no entanto, é necessário coletar Termos de Adesão ao Trabalho Voluntário de cada pessoa contabilizada.

## V DA INSCRIÇÃO

5.1 Não há limite de ações a serem cadastradas no DESAFIO.

5.2 Pessoas da Comissão Organizadora do DESAFIO não poderão criar ações, nem liderar, apenas participar de ações criadas por outros voluntários.

5.3 As inscrições se darão exclusivamente pela internet no site [voluntarios.votorantim.com.br](http://voluntarios.votorantim.com.br)

## VI DOS PRAZOS

6.1 As equipes deverão observar os prazos abaixo:

AÇÃO	DATA
Período de inscrições de voluntários	18/06 a 28/09
Período de realização de desafios relâmpago	18/06 a 28/09
Prazo para cadastrar Ação voluntária	02/07 a 28/09
Período para planejamento e realização de ações de voluntariado	02/07 a 28/09
Período para preenchimento do relato das atividades pelo líder da Ação e pela Escola ou Instituição	02/07 a 01/10
Prazo final para cadastro do vídeo de encerramento	28/09
Apuração de resultados e análise de pontuação	01/10 a 15/10
Divulgação dos resultados e dos premiados	22/10

**Parágrafo 1º: os voluntários que se inscreverem até 20/07/2018 garantem 100 pontos a mais.**

## VII DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 A pontuação de cada etapa, assim como os critérios de validação dos pontos, estará disposta no Manual do Participante.

7.2 Em todos os casos em que a pontuação precisar ser revista, ajustada ou anulada, a decisão será submetida à decisão ou aprovação da Comissão Organizadora.

7.3 Os casos julgados pela Comissão Organizadora serão apresentados sem a identificação da equipe, seus integrantes suas empresas ou unidades, visando máxima isenção nas deliberações e tomadas de decisão.

7.4 Em casos de empate, caberá à Comissão Organizadora deliberar sobre o critério de desempate.

7.4.1 Nestes casos, os representantes das empresas que tenham a maior parte dos voluntários ou o líder das ações empatadas deixarão de deliberar e tomar decisão no âmbito da Comissão Organizadora para o julgamento do critério de desempate.

## VIII DA PREMIAÇÃO

8.1 A premiação do Desafio Voluntário acontecerá em 3 categorias (Escolas/Instituições, Unidades e Voluntários), sendo duas com premiação em espécie e duas com reconhecimento.

### 8.1.1. Prêmios para Escolas / Instituições Sociais

As **três escolas** maior pontuação receberão uma doação da VOTORANTIM S/A (“VSA”), em espécie, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no caso do primeiro lugar, R\$ 3.000,00 (três mil reais), no caso do segundo lugar e R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no caso do terceiro lugar, sendo que o Instituto fará o repasse da doação às referidas escolas. Se as escolas vencedoras forem do Peru, o valor da premiação será convertido em moeda local.

As **três instituições sociais** com maior pontuação receberão uma doação da VOTORANTIM S/A (“VSA”), em espécie, no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no caso do primeiro lugar, R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no caso do segundo lugar e R\$ 1.000,00 (mil reais), no caso do terceiro lugar, sendo que o Instituto fará o repasse da doação às referidas instituições. Se as instituições vencedoras forem do Peru, o valor da premiação será convertido em moeda local.

#### 8.1.2 Prêmios para Unidades

As 3 Unidades/Empresas que tiverem maior pontuação ganham troféu de reconhecimento.

#### 8.1.3 Prêmios para Voluntários

A premiação para Voluntários será dividida em três categorias:

- **Voluntários empregados, terceiros, estagiários e aprendizes:** os 3 voluntários com maior pontuação recebem certificados e pontos Dotz.

**1º Lugar: dez mil pontos dotz;**

**2º Lugar: seis mil pontos dotz;**

**3º Lugar: quatro mil pontos dotz;**

- **Voluntários convidados:** os 3 voluntários convidados com maior pontuação recebem certificados.

- **Grupo de Mobilização do PVE:** os 3 grupos com maior pontuação recebem prêmios em dinheiro para destinar a escolas/organizações que escolherem.

**1º lugar:** R\$ 3.000 para uma ou mais escolas ou organizações;

**2º lugar:** R\$ 2.000 para uma ou mais escolas ou organizações;

**3º lugar:** R\$ 1.000 para uma ou mais escolas ou organizações.

8.2 Fica a critério de cada empresa do Grupo Votorantim decidir sobre formas de premiação ou reconhecimento da participação de suas equipes no DESAFIO.

### IX DA COMISSÃO ORGANIZADORA

9.1A organização do DESAFIO é feita por uma Comissão Organizadora formada por representantes das empresas que fazem parte do Grupo Votorantim que optaram por participar do DESAFIO, além de representantes do INSTITUTO.

9.2 Essa Comissão é responsável pela divulgação, acompanhamento, apoio e avaliação das tarefas realizadas pelos voluntários.

9.3A Comissão também será acionada em caso de dúvidas ou julgamentos em caso de empates ou disputa por pontos.

9.4A decisão da Comissão é inapelável.

9.5A Comissão é composta pelas seguintes pessoas:

#### **Votorantim Cimentos**

Renata Cristina Tutumi

Elyda Cioffi Ataide

Priscilla Mercya Alvarenga

#### **Nexa**

Amanda Fraga

Bruna da Silva Lima  
Ivana Silva Santisteban

**CBA**

Daniela de Oliveira Pedrosa  
Vanubia Alves Fialho  
Flavia Dos Santos Correa  
Adriana Ribeiro Santana Da Silva  
Alexandra Sanches Formagio  
Joao Paulo Ferreira De Pinho  
Maura Helena De Miranda Nunes  
Elson Cristiano Da Silva  
Jeferson Delfino Dias Da Silva

**Votorantim Energia**

Daniela Gerdenits  
Alefe Kaue da Silva do Carmo  
Fabiola Camargo Geribola

**VSA**

Barbara Pereira

**Hejoassu**

Karen Geraldtes Germano

**Fibria**

Adriano Silva Martins

**Citrosuco**

Margareth Ribeiro da Silva

**Centro de Excelência**

Camila Schmid  
Dimona Stuart Jeller

**Instituto Votorantim**

Raquel Cambaúva Leite  
Flávia Bacar Siqueira  
Gustavo de Brito Alves

XI Cessão de Direito de Imagem

Os inscritos no DESAFIO autorizam o uso de sua imagem para fins de divulgação e publicidade da ação. A cessão da imagem para fins de divulgação é gratuita, em conformidade com a Lei nº 9.610, de 19/2/1998.

## XI Disposições Finais

- 11.1 Serão automaticamente desclassificadas do DESAFIO aqueles usuários que desrespeitarem qualquer um dos itens deste regulamento ou, ainda, que se utilizarem de quaisquer meios ilícitos para obter benefício para si próprio ou para terceiros.
- 11.2 Os casos omissos, não previstos neste regulamento, serão decididos pela Comissão Organizadora ao seu exclusivo critério.
- 11.3 Este DESAFIO é exclusivamente voluntário e solidário, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes.
- 11.4 Ao se inscrever o participante declara ter lido, compreendido e aceitado integralmente os termos e condições do presente Regulamento.
- 11.5 A aceitação deste Regulamento, para quaisquer fins legais será equivalente a um contrato firmado entre o PARTICIPANTE e o INSTITUTO. O Regulamento poderá ser consultado através de link disponibilizado em [voluntarios.votorantim.com.br](http://voluntarios.votorantim.com.br), podendo o INSTITUTO alterá-lo, a qualquer momento.
- 11.6 Eventuais dúvidas sobre este regulamento serão esclarecidas pela organização do DESAFIO, através do link “fale conosco” dentro do site do DESAFIO.

São Paulo, 19 de junho de 2018.

Instituto Votorantim